

A Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, no uso de suas atribuições legais, com a cooperação da Prefeitura municipal de Jataí e do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, torna pública a abertura de vagas para seleção de empreendimentos, de base tecnológica, para o Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas- Beetech, conforme Art. 47, da Instrução Normativa, aprovado pela CPPG/CEPEC/UFG em 24/02/2005 e Resolução CONSUNI/UFG 21/2011.

1. CONCEITOS

Para fins deste Edital, entende-se como:

- 1.1. **PRÉ-INCUBAÇÃO:** conjunto de atividades que objetiva: (i) estimular o empreendedorismo; (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento de protótipo do produto/processo/serviço; (iii) apoiar a elaboração do Plano de Negócios e a capacitação dos empreendedores para a gestão do negócio.
- 1.2. **INCUBAÇÃO** - processo de apoio à criação ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas, nas primeiras etapas de sua vida, visando o crescimento e o aumento da sua capacidade competitiva.
- 1.3. **BASE TECNOLÓGICA** - empreendimento que se utiliza da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos, usados isoladamente ou em combinações entre si, para o desenvolvimento da inovação tecnológica ou de novos produtos, processos e serviços. Empresa de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

2.1. São objetivos da Beetech:

- I. Atuar como facilitador para a empresa incubada ou pré-incubada visando o uso compartilhado de espaço, laboratórios, auditórios e equipamentos da UFG, Regional Jataí, sujeitando-se às disposições da Lei nº 10.973, de 02.12.2004;
- II. Estimular a interação entre a UFG e o setor empresarial, criando um ambiente propício para a transferência de tecnologia;
- III. Contribuir para a diversificação da economia regional;
- IV. Fornecer diretamente ou por meio de seus parceiros uma infraestrutura de apoio que facilite a transformação de projetos em novos produtos, serviços e/ ou processos;
- V. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos com excelência nas áreas de atuação da UFG;
- VI. Fortalecer o empreendedorismo na UFG;
- VII. Oferecer oportunidades de estágio para alunos da UFG e de outras instituições.

3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

3.1. Para atender o presente Edital, as propostas deverão enquadrar-se na seguinte modalidade:

Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. CEP: 75802-075; fone: (64) 36363082 ou Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Praça da Bandeira, 96 - Centro - Jataí GO Cep: 75803-900 Home Page: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/> – email: beetech.ufg@gmail.com

- I. Pré-Incubação - Compreende o conjunto de atividades que objetiva: (i) estimular o empreendedorismo, (ii) preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto/processo/serviço, na elaboração do plano de negócios e na capacitação dos empreendedores para a gestão do negócio.
 - a) Projeto Residente: instalado na sede da Beetech ou em outro espaço nas dependências da UFG. O período máximo para a permanência na pré-incubação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis).
 - i. A critério do empreendedor, o projeto pode ser desenvolvido em local fora das dependências (não residente) da Beetech.

3.2. O empreendedor optará previamente, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência, entretanto, a Comissão de Avaliação - CA poderá, de acordo com critérios técnicos, direcionar o empreendimento candidato à incubação de empresas para modalidade de pré-incubação. Este critério não contempla empresa candidata a modalidade de pós-incubação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

4.1.1. Alunos de graduação e pós-graduação da UFG e de outras instituições de ensino superior;

4.1.2. Servidores públicos na forma da lei;

4.1.3. Empreendedores da iniciativa privada;

4.1.4. Docentes inativos e pesquisadores inativos da UFG e de outras instituições de ensino e pesquisa.

4.2. As propostas deverão apresentar obrigatoriamente caráter de inovação. Entende-se como inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de Inovação), de dois de dezembro de 2004.

4.3. As propostas preferencialmente deverão estar relacionadas com as atividades de ensino e pesquisa da Universidade Federal de Goiás.

4.4. Os proponentes deverão apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto.

4.5. As propostas apresentadas terão que, preferencialmente, ser de criação ou melhoria de produtos, processos ou serviços.

5. VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para pré-incubação.

5.2. Os projetos que obtiverem nota superior a seis e não forem selecionados, serão incluídos em um banco de reserva por um período de 12 (doze) meses a contar da divulgação do resultado final para serem atendidos de acordo com a classificação, em caso de desistência de propostas aprovadas ou ainda, se alguma proposta selecionada não se enquadrar juridicamente.

5.3. O número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação – CA.

5.4. Se o número de propostas aprovadas para a modalidade residente for maior do que as vagas disponibilizadas, o empreendedor poderá optar pela modalidade não residente, condicionada a disponibilidade de vagas.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo seletivo da proposta de negócio a ser incubado deverá ser realizada por meio de **Formulário de Inscrição**, disponível no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>

6.2. O Formulário de Inscrição preenchido deverá ser entregue em quatro vias impressas e uma via digital (CD, DVD, Pen Drive), em um envelope, juntamente da documentação obrigatória relacionada no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, no período de inscrição, conforme cronograma disposto no item 13 deste Edital, **das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede da BeeTech, situado a Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro - CEP: 75802-075 Jataí - GO ou na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Praça da Bandeira, 96 - Centro - Jataí GO, Cep: 75803-900.**

6.3. O envelope deve conter a identificação da proposta no seguinte formato:

Proposta Edital Nº 01/2015

Nome da proposta/proponente

BEETECH/UFG

Rua Capitão Serafim de Barros, Quadra 40, Lote 15/16, Nº 2537; Sala - 6. Bairro: Jardim Rio Claro. Jataí – GO.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição para participação para modalidade de pré- incubação.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: (1) Pré-seleção; (2) Apresentação presencial do projeto e (3) Seleção final:

7.1.1. Primeira Etapa – Pré-Seleção:

I. A Seleção compreende a avaliação da proposta por uma Comissão de Avaliação, preferencialmente com a seguinte composição: Coordenador do Proine (presidente), um representante do SEBRAE, um representante da comunidade empresarial e a gerência da BeeTech.

II. Os critérios para pré-seleção das propostas são: caráter de inovação, estar relacionada com as atividades de ensino e pesquisa da UFG e capacidade técnica da equipe para o desenvolvimento do projeto proposto.

7.1.2. Segunda Etapa – Apresentação presencial do projeto

I. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para apresentação oral do projeto para o Comitê Técnico, em dias e horários a serem estabelecidos pela BeeTech, considerando o número de propostas a serem avaliadas.

- II. Para apresentação das propostas será disponibilizado aos candidatos, sala dotada de recursos audiovisuais (computador e projetor multimídia).

7.1.3. Terceira Etapa – Seleção Final

- I. A avaliação final das propostas apresentadas consistirá na emissão de um parecer final, elaborado pela Coordenação da BeeTech, baseado nos pareceres do Comitê Técnico.
- II. O resultado final será publicado no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>

8. CRITÉRIO BÁSICOS PARA O JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do empreendimento;
- 8.2. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFG;
- 8.3. Nível de conhecimento dos proponentes (técnico, gerencial, empreendedor);
- 8.4. Disponibilidade ou potencial para obtenção de recursos necessários para início e operacionalização do empreendimento;
- 8.5. Grau de inovação dos produtos, processos ou serviços ofertados;
- 8.6. Responsabilidade socioambiental e potencial de risco oferecido ao meio ambiente.

9. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A cada critério citado no item 8, será atribuído nota de zero a dez;
- 8.2. A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com duas decimais, sem arredondamento;
- 8.3. Será reprovada a proposta que obtiver média geral inferior a seis;
- 8.4. Caso mais de uma proposta seja aprovada com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, a que tiver, pela ordem, maior nota nos critérios 8.5 do item 8;
- 8.5. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota nos critérios 8.2 ou 8.3 do item 8.

10. DOS RECURSOS

10.1 Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da Beetech, no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação das propostas pré-selecionadas ou da publicação do resultado preliminar e final.

10.2 A apresentação dos recursos deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site: <https://inovacaotecnologica.jatai.ufg.br/>

10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito em objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.4 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

11. DAS VANTAGENS OFERECIDAS PELA BEETECH

11.1 Pré - Incubação

I. Instalações físicas: direito de utilização da infraestrutura do Proine, que será exercido de forma compartilhada:

- a) Permissão de uso, em caráter temporário de área física compartilhada e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de negócios.
- b) Serviços: limpeza, secretaria, segurança, internet, ponto de linha telefônica de uso coletivo, água, energia elétrica;
- c) Direito de uso dos serviços das áreas comuns como: biblioteca setorial, auditório, sala de reunião e treinamento.

II. Serviços complementares*:

- a) Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;
- b) Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas;
- c) Assessoria no enquadramento do produto em legislação específica;
- d) Consultoria nas áreas, jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- e) Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- f) Apoio na identificação e intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFG que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- g) Uso da marca BEETECH e PROINE.

***Serviços sujeitos a disponibilidade de recursos financeiros.**

12. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

12.1 Na fase de pré-incubação, não haverá custos para as empresas.

13. CRONOGRAMA

13.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data/Período	Evento
24/03 a 07/04/15	Lançamento e divulgação do Edital
24/03 a 04/05/15	Período de inscrição

07/05/2015	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção
08/05 a 11/05/2015	Prazo para recurso
13/05 a 14/05/2015	Apresentação presencial dos projetos
15/05/2015	Divulgação do resultado preliminar da seleção
16 a 18/05/2015	Prazo para recurso
19/05/2015	Divulgação do resultado final
22/05/2015	Início da contratação

13.2. O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, mediante a publicação do correspondente edital.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os empreendedores poderão ser chamados para entrevista a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

14.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

14.3 Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

14.4 Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão um termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

14.5 É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

14.6 Os candidatos que tiverem suas propostas recusadas deverão retirar os documentos enviados ao Proine, no prazo máximo de até 30 dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos serão destruídos.

14.7 Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

14.8 Pesquisador e professor da UFG que for coordenador de laboratórios, juntamente com a proposta deverá apresentar juntamente com a documentação solicitada no ANEXO I, declaração de anuência do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica a qual estiver vinculado.

14.9 As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.

14.10 As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

14.11 O ato da inscrição implica no conhecimento e integral concordância do empreendedor com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica da UFG.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto a Beetech pelo e-mail beetech.ufg@gmail.com ou telef.: (64) 36363082 ou 3606 8200 ou 36324028.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 A Beetech, por meio da coordenação poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Jataí, 24 de março de 2015.

Danival Vieira de Freitas

Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – Regional Jataí/UFG

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

a) Pessoa física:

1. Quatro vias impressas e uma via digital da proposta.
2. *Currículo vitae* e cópia dos documentos pessoais do(s) proponente(s) (RG e comprovante do CPF).
3. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do(s) proponente(s) emitida pelo site <http://www.trfl.jus.br>
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união do(s) proponente(s) emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>
5. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

b) Pessoa Jurídica:

1. Cópia Contrato Social do empreendimento e a última alteração, se houver.
2. *Currículo vitae* e cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).
3. Certidões Negativas de Ações Cíveis e Criminais emitidas pelo site <http://www.trfl.jus.br>
4. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm> e certidão Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais pelo site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>. Certidão negativa de FGTS retirada pelo site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>. Certidão negativa na Justiça do Trabalho pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
5. Certidão Negativa protestos da empresa.